



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 126/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**ALTERA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENDÊNCIAS/RN, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a equipe técnica municipal responsável para elaboração da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no município de Pendências/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Documento da Política da Educação Integral em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Pendências/RN.

Parágrafo Único: A Equipe Técnica responsável pela elaboração do Documento da Política da Educação Integral em Tempo Integral será composta por: equipe gestora da SMED, representantes do Setor Pedagógico e de Programas e Projetos da SMED, membro da Secretaria Municipal de Finanças, Representante dos Gestores Escolares das escolas ofertantes da Educação Integral em Tempo Integral, um representante dos suportes pedagógicos das escolas ofertantes.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Brena Stephania da Silva Borges	Setor Pedagógico - SMED
02	Maria da Conceição Pinheiro dos Santos	Setor Pedagógico - SMED
03	Geane Moura Teixeira	Setor Pedagógico - SMED
04	Poliana Carla da Rocha	Setor Pedagógico - SMED
05	Osvaldo Nonato dos Santos	Setor Pedagógico - SMED
06	João Batista Santiago de Moraes	Setor de Programas e Projetos - SMED
07	Francisca das Chagas do Nascimento Silva	Setor de Programas e Projetos - SMED
08	Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação e Desporto

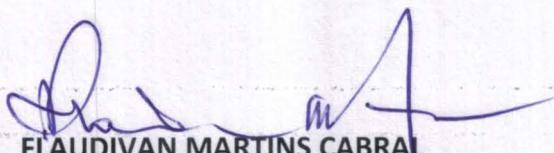


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete do Prefeito

09	Francisca Iza Rodrigues do Nascimento Santiago	Gabinete da Secretaria de Educação e Desporto
10	Thaynes Cabral de Queiroz	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
11	Maria da Conceição Dantas Pimentel	Representante da Gestão Escolar
12	Dalison Vitor de Souza	Representante da Gestão Escolar
13	Dymonna Sandryne da Silva Melo	Representante da Gestão Escolar
14	Maria Aldeni de Oliveira Andrade	Representante das Equipes Pedagógicas Escolares
15	Cleber Luiz de Sousa Lima	Representante do Conselho Municipal de Educação
16	Francisco Alberto Lima de Mendonça	Representante do Conselho Municipal de Educação
17	Rejane Lucia Ferreira de Oliveira	Representante da Educação Inclusiva
18	Janaina Ligia Varela Ramos	Representante de Professor da Educação Infantil
19	Suely Pinto do Nascimento	Representante de Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
20	Altieres Barbosa da Silveira	Representante de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do Anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.



FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal